

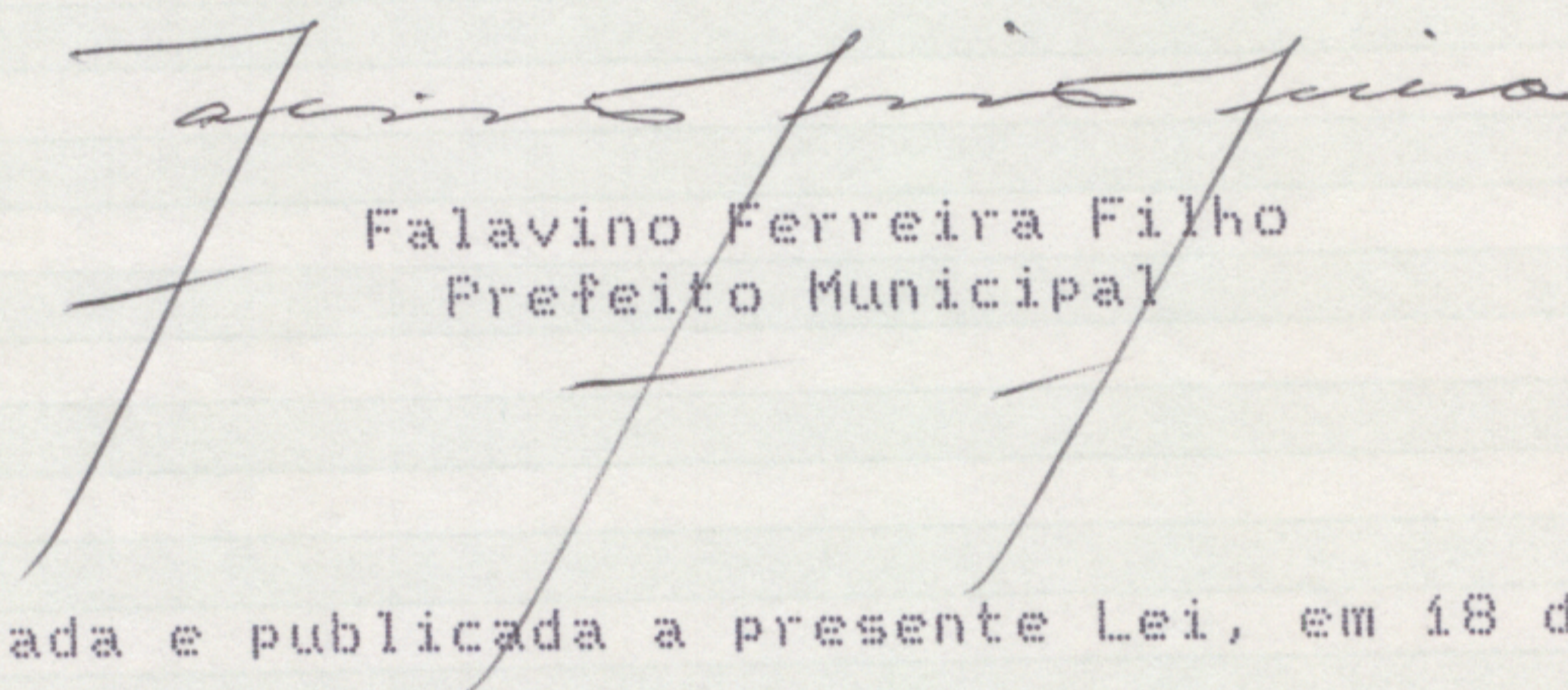
O Prefeito Municipal de Vargem, faco saber a todos os habitantes do Municipio, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a aplicar recursos financeiros disponiveis do Municipio, em operacoes financeiras bancarias oficiais, existentes na sede do Municipio.

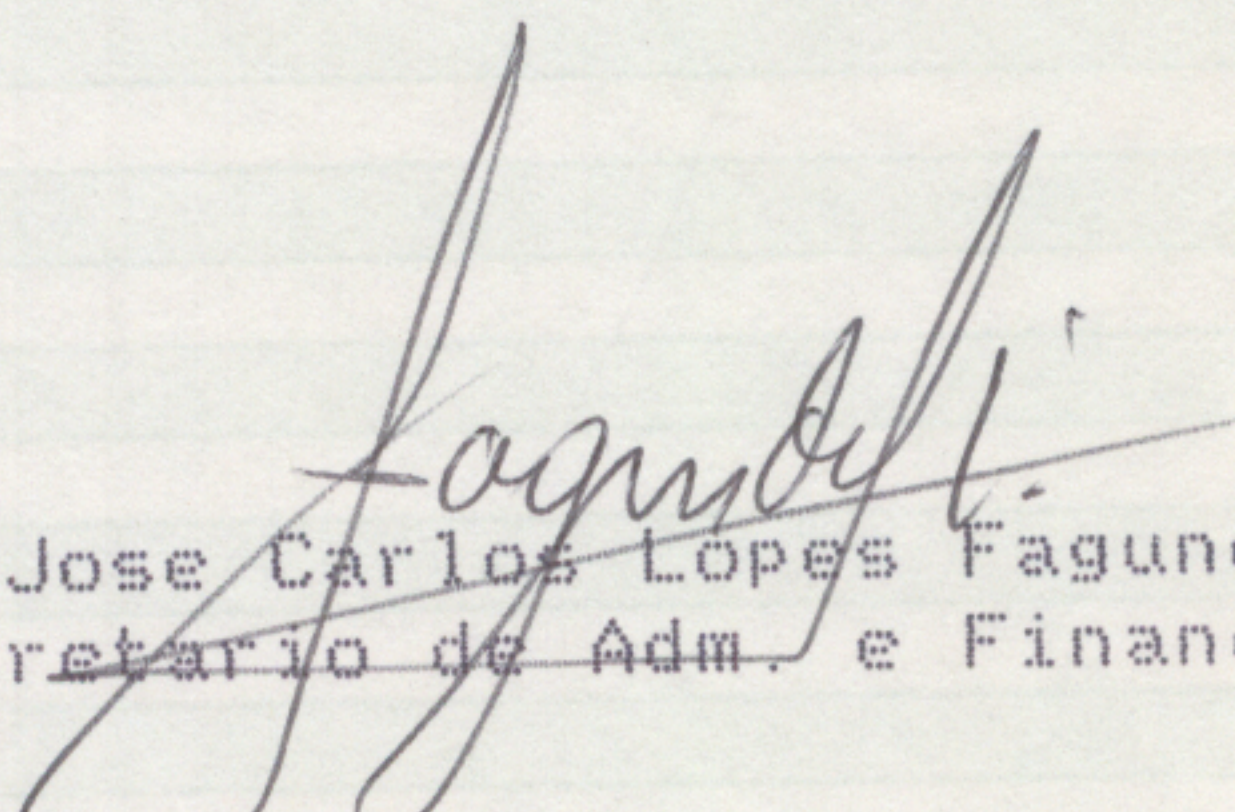
ARTIGO 2o. - O setor Contabil da Prefeitura, contabilizara o resultado obtido na forma da lei.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario esta Lei, entrara em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Vargem, 18 de Janeiro de 1.993


Falavino Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, em 18 de Janeiro de 1.993.


Ney Jose Carlos Lopes Fagundes
Secretario de Adm. e Financas